

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

PROCESSO Nº 19371.008.
26/08/21 - 16:40
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

INDICAÇÃO Nº 1052/2021

Implantação de travessia elevada ou redutor de velocidade na Rua da Igreja, cruzamento com a Av. Maripá, em frente a Escola Municipal Reinaldo Arrozi, na Vila Operária.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja implantada uma travessia elevada ou redutor de velocidade na Rua da Igreja, cruzamento com a Av. Maripá, em frente a Escola Municipal Reinaldo Arrozi, na Vila Operária.

Esta indicação faz-se necessária para que seja solucionado o empecilho de veículos em alta velocidade que ali trafegam, bem como reduzir o fluxo de veículos presentes em horários de pico. Um problema grave levantado pelos populares, pais de alunos.

Os pais dos alunos encontram-se apreensivos com a segurança e bem-estar dos mesmos, desta feita, solicita-se juntamente ao Poder Executivo que medidas de segurança e prevenção sejam tomadas.

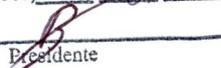
A implantação de um redutor de velocidade proporcionará melhoria nas condições de acessibilidade e segurança dos pedestres na via ampliando a visibilidade da travessia dos transeuntes assim como controlando o excesso de velocidade dos veículos, que por consequência tornará a Rua da Escola um local muito mais pacífico para os moradores, alunos, pais e professores.

Assim, com intenções de se evitar futuros acidentes e garantir maior seguridade aos transeuntes, principalmente tratando-se de crianças, é que se apresenta esta propositura. Lembrando que este assunto foi motivo das Indicações 298/2018 e 926/2019.

SALA DAS SESSÕES, 24 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 30/08/21


Presidente

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
GABRIEL BUENO BAIERLE
CPF/CNPJ: 08441718911 Assinado em: 25/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GABRIEL BAIERLE

IND 1052/2021
AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle

